



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL nº 147 de 05 de junho de 2013.

Edital de Concurso para ingresso na UFRJ por meio de Transferência Externa Especial no segundo semestre letivo de 2013.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão ordinária de 22 de maio 2013, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização dos Concursos para Ingresso na UFRJ através de Transferência Externa Especial.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º Serão ofertadas um total de 944 (novecentos e quarenta e quatro) vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais através do concurso de Transferência Externa Especial, sendo 771 (setecentos e setenta e um) vagas ofertadas aos candidatos que realizaram o ENEM 2011 e ingressaram nas Instituições de Ensino Superior de origem no ano de 2012 e 173 (cento e setenta e três) vagas ofertadas aos candidatos que realizaram o ENEM 2012 e ingressaram nas Instituições de Ensino Superior de origem no ano de 2013.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS

Art. 2º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, em datas e horários conforme Anexo III.

§1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. O candidato indicará apenas um curso/opção, entretanto será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição. Será considerada a última alteração realizada.

§ 3º. O ato de inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares para o curso pleiteado, devidamente aprovadas pelo CEG.

§ 4º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas normas complementares, e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 5º. O pedido de inscrição deve ser seguido pela entrega dos documentos necessários na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ. A não entrega dos documentos no prazo previsto corresponde ao cancelamento da inscrição.

§ 6º. As Normas Complementares de cada curso, a serem disponibilizadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, informarão as exigências adicionais específicas para o deferimento da inscrição.

§ 7º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 3º. Para candidatar-se as vagas de Transferência Externa Especial relacionadas no **Anexo I** o candidato deverá:

§ 1º- Ter ingressado em cursos de graduação no Brasil, em outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB 9394/96), no ano de 2013 e estar regularmente matriculado (matrícula ativa). Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

§ 2º- Ter realizado o **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2012** e obtido um mínimo de 2407,2 pontos no somatório de todas as notas do exame.

§ 3º- Ter cursado com aprovação disciplinas do curso de origem que correspondam em equivalência, a pelo menos 70% das disciplinas da grade curricular do primeiro período registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA), do curso pleiteado, e cumprida às exigências especificadas nas normas complementares em anexo.

§ 4º A Equivalência de disciplinas será analisada pela Comissão Específica do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ constituída para este fim.

Art. 4º. Para candidatar-se as vagas de Transferência Externa Especial relacionadas no **Anexo II** o candidato deverá:

§ 1º- Ter ingressado em cursos de graduação no Brasil, em outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB 9394/96), no ano de 2012 e estar regularmente matriculado (matrícula ativa) no primeiro semestre de 2013. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

§ 2º- Ter realizado o **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2011** e obtido um mínimo de 2093,6 (dois mil e noventa e três vírgula seis) pontos no somatório de todas as notas do exame.

§ 3º- Ter cursado com aprovação disciplinas do curso de origem que correspondam em equivalência, a pelo menos 50% das disciplinas da grade curricular do primeiro período e 50% das disciplinas da grade curricular do segundo período, registradas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA), do curso pleiteado, e cumprida às exigências especificadas nas normas complementares em anexo.

§ 4º A Equivalência de disciplinas será analisada pela Comissão Específica do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ constituída para este fim.

TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. Terão liminarmente indeferidas as inscrições os candidatos:

I- às vagas relacionadas no **Anexo I** que obtiveram nota zero em qualquer das provas aplicadas do **ENEM 2012**.

II- às vagas relacionadas no **Anexo II** que obtiveram nota zero em qualquer das provas aplicadas do **ENEM 2011**.

III- que não preencham os requisitos exigidos no caput do artigo 2º do presente Edital.

IV- que cadastrarem o CPF e/ou número de inscrição do ENEM de forma incorreta.

TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º. O(s) candidato(s) à Transferência Externa Especial que tiverem a inscrição deferida para concorrer as vagas do **Anexo I** serão submetidos a processo de seleção de caráter eliminatório, que constará da classificação pelas notas no **ENEM 2012**, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas e da documentação comprobatória.

Art.7º. O(s) candidato(s) à Transferência Externa Especial que tiverem a inscrição deferida para concorrer as vagas do **Anexo II** serão submetidos a processo de seleção de caráter eliminatório, que constará da classificação pelas notas no **ENEM 2011**, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas e da documentação comprobatória.

Art. 8º. A Coordenação Executiva do Concurso de Acesso divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas do Anexo I e do Anexo II, em ordem decrescente das notas finais do ENEM 2011 e ENEM 2012 respectivamente, informando estas notas para efeito de verificação da posição relativa do candidato no processo.

Art. 9º. Serão convocados um número de candidatos, da lista divulgada conforme o Art. 8º, igual a até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas em cada curso/opção, respeitando a ordem apresentada nesta lista, para entrega da documentação comprobatória abaixo discriminada, em data, local e horário estabelecidos no Anexo III- Calendário TEE.

(a) Cópia do documento de identidade com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

(b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia);

(c) Apresentar documento original ou autenticado, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, comprovando estar, à época da solicitação, regularmente registrado nesta instituição, ou seja, comprovando que sua matrícula está ativa, dentro dos prazos regimentais;

(d) Programas, autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem, das disciplinas cursadas nesta Instituição com as respectivas cargas horárias;

(e) Histórico escolar original da IES de origem constando número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas até o último período cursado. Caso estas informações ainda não estejam computadas no Histórico

Escolar, os candidatos à Transferência Externa Especial deverão apresentar documento da Instituição de Ensino Superior de origem comprovando a situação atual.

§ 2º. Em caso de inscrições feitas por procuração (através de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a), (c) e (d).

§ 3º. O candidato, que não apresentar a documentação exigida, será eliminado do concurso.

§ 4º A entrega da documentação não garante ao candidato direito a vaga na UFRJ.

Art. 10. A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Específica de Avaliação do CEG que verificará o cumprimento do disposto no caput dos artigos 3º e 4º e nos parágrafos 1º, 2º e 3º dos referidos artigos.

Parágrafo Único. Os candidatos que não atenderem as exigências do disposto no caput dos artigos 3º e 4º e nos parágrafos 1º, 2º e 3º dos referidos artigos, conforme a inscrição, serão eliminados do concurso.

Art. 11. Os candidatos com inscrição não homologada que desejarem interpor recurso poderão fazê-lo no prazo estabelecido no Anexo III – Calendário do TEE, deste Edital.

Art. 12 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

Parágrafo Único- Quando houver empate na classificação o candidato com mais idade terá a preferência.

TÍTULO V - DA PRÉ-MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art.13. Todos os candidatos classificados para o preenchimento das vagas disponibilizadas nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br para realizar o ato da pré-matrícula, nas datas e horários fixados pela UFRJ, conforme Anexo III.

§ 1º. A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º. No ato da pré-matrícula o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a confirmação de matrícula presencial e inscrição de disciplinas.

§ 3º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula nas mesmas datas e horários do caput deste artigo, na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 4º. O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no caput deste artigo será eliminado do concurso.

§ 5º. Após a realização da pré-matrícula o candidato deverá imprimir o comprovante de realização da pré-matrícula, a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula e inscrição de disciplinas.

TÍTULO VI - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA/INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS

Art.14. As Listas dos candidatos classificados, que realizaram a pré-matrícula, será divulgada na data prevista no Anexo III deste Edital no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br e na Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências da Matemática e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

§ 1º. Os candidatos classificados conforme *caput* deste artigo deverão comparecer em local, data e horário a serem divulgados no ato da convocação, para a realização da Inscrição de Disciplinas, ato acadêmico que confirmará a matrícula.

§ 2º. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma perderá o direito a matrícula e a vaga na UFRJ.

§ 3º. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal.

Art. 15. Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição em disciplinas o Histórico Escolar Oficial, fornecido pela Instituição de origem, contendo as disciplinas cursadas com aprovação necessárias para cumprimento do Artigo 2º ou do Artigo 3º conforme o pleito do candidato, com as respectivas cargas horárias.

Art.16. Somente após a inscrição em disciplinas os candidatos aprovados terão sua matrícula efetivada na UFRJ.

Art.17. A correspondência em equivalência de carga horária e conteúdo das disciplinas analisadas do curso de origem com o pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As Grades Curriculares dos cursos da UFRJ estão disponíveis na página eletrônica da Pró-reitoria de Graduação da UFRJ (www.pr1.ufrj.br), seguindo a seguinte ordem: Cursos de Graduação / Grade Curricular / Nível: Graduação.

Art. 19. As vagas não preenchidas pela não realização de inscrição em disciplinas poderão ser preenchidas por meio de reclassificação, em conformidade com os artigos 10 e 11 deste Edital.

Art. 20. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art.21. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art.22. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2013
Carlos Antonio Levi da Conceição Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

(para candidatos com ingresso no curso de origem em 2013 e que tenham obtido um mínimo de 2407,2 (dois mil quatrocentos e sete vírgula dois) pontos no somatório de todas as notas do exame nacional do ensino médio de 2012- ENEM 2012)

Curso/Opção	Unidade	turno	Centro / Localização	Vagas
Astronomia	Observatório do Valongo	Integral	CCMN	1
Bacharelado em Ciência da Computação	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	2
Ciências Atuariais	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	1
Estatística	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	2
Física	Instituto de Física	Integral	CCMN	2
Licenciatura em Matemática	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	1
Licenciatura em Matemática	Instituto de Matemática	Noite	CCMN	3
Licenciatura em Química	Instituto de Química	Noite	CCMN	1
Matemática	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	5
Ciências Matemáticas e da Terra	Obs. Valongo/Inst Fís/Inst Mat/Inst Geociências	Integral	CCMN	2
História da Arte	Escola de Belas Artes	Integral	CLA	1
Letras: Português -Literaturas (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Letras: Português-Alemão (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Letras: Português-Árabe (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Letras: Português-Espanhol (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Letras: Português-Francês (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	5
Letras: Português-Grego (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Letras: Português-Hebraico (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	3
Letras: Português-Italiano (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Letras: Português-Latim (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	4
Letras: Português-Russo (NC)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	7
Ciências Sociais	IFCS	Integral	CFCH	2
Filosofia	IFCS	Integral	CFCH	1
História	Instituto de História	Integral	CFCH	1
História	Instituto de História	Noite	CFCH	1
Licenciatura em Filosofia	IFCS	Integral	CFCH	1
Pedagogia	Faculdade de Educação	Manha	CFCH	1
Pedagogia	Faculdade de Educação	Tarde	CFCH	1
Administração	Fac. de Administração e Ciências Contábeis	I*	CCJE	2
Biblioteconomia e Gestão de Unid Informação	Fac. de Administração e Ciências Contábeis	Tarde	CCJE	3
Ciências Econômicas	Instituto de Economia	Integral	CCJE	1
Direito	Faculdade de Direito	Integral	CCJE	4
Gestão Pública Desenv Econômico e Social	FACC / FND / IE / IPPUR / NEI	Noite	CCJE	1
Ciências Biológicas - Modalidade Médica	Instituto de Ciências Biomédicas	Integral	CCS	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Integral	CCS	1

Ciências Biológicas: (bacharelado ou Licenciatura) ¹	Instituto de Biologia	Integral	CCS	1
Educação Física (bacharelado)	Escola de Educação Física e Desportos	Integral	CCS	3
Farmácia	Faculdade de Farmácia	Integral	CCS	1
Farmácia - N	Faculdade de Farmácia	Noite	CCS	2
Fisioterapia	Faculdade de Medicina	Integral	CCS	1
Fonoaudiologia	Faculdade de Medicina	Integral	CCS	1
Licenciatura em Educação Física	Escola de Educação Física e Desportos	Integral	CCS	3
Odontologia	Faculdade de Odontologia	Integral	CCS	1
Teoria da Dança	Escola de Educação Física e Desportos	Noite	CCS	5
Terapia Ocupacional	Faculdade de Medicina	Integral	CCS	1
Engenharia (Básico)	Escola Politécnica	Integral	CT	5
Engenharia Civil	Escola Politécnica	Integral	CT	1
Engenharia de Alimentos	Escola de Química	Integral	CT	1
Engenharia de Bioprocessos	Escola de Química	Integral	CT	1
Engenharia de Materiais	Escola Politécnica	Integral	CT	5
Engenharia Elétrica	Escola Politécnica	Integral	CT	1
Engenharia Mecânica	Escola Politécnica	Integral	CT	1
Engenharia Metalúrgica	Escola Politécnica	Integral	CT	2
Engenharia Nuclear	Escola Politécnica	Integral	CT	1
Engenharia Química	Escola de Química	Integral	CT	2
Engenharia Química - N	Escola de Química	Noite	CT	2
Química Industrial	Escola de Química	Integral	CT	2
Química Industrial - N	Escola de Química	Noite	CT	3
Enfermagem e Obstetrícia - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	Integral	Polo Macaé	10
Engenharia (Núcleo Comum) - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	Integral	Polo Macaé	2
Farmácia - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I	Polo Macaé	18
Licenciatura em Ciências Biológicas - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I*	Polo Macaé	6
Licenciatura em Química - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I*	Polo Macaé	9
Nutrição-M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	Integral	Polo Macaé	5
Ciências Biológicas: Biotecnologia - X	Colegiado de Ensino de Graduação	Integral	Xerém	2
Nanotecnologia - X	Colegiado de Ensino de Graduação	Integral	Xerém	6
Relações Internacionais	IFCS / NEPP-DH / FND/ IE / NEI / FL/IH	Noite	Multiunidades /CFCH	1

I* = Integral (vespertino e noite)

¹ Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura): Ao final do 4º período o aluno deverá optar entre Licenciatura e Bacharelado.

(NC) Letras os candidatos classificados nas habilitações do Curso de Letras poderão optar por Bacharelado ou Licenciatura de no segundo período de acordo com o percentual ofertado para cada modalidade.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

(para candidatos com ingresso no curso de origem em 2012 e que tenham obtido um mínimo de 2093,6 (dois mil e noventa e três vírgula seis) pontos no somatório de todas as notas do exame nacional do ensino médio de 2011- ENEM 2011)

Curso/Opção	Unidade	Turno	Centro / Localização	Vagas
Astronomia	Observatório do Valongo	Integral	CCMN	11
Bacharelado em Ciência da Computação	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	10
Ciências Atuariais	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	10
Estatística	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	7
Física	Instituto de Física	Integral	CCMN	12
Física - Física Médica	Instituto de Física	Integral	CCMN	6
Geografia	Instituto de Geociências	Integral	CCMN	11
Geologia	Instituto de Geociências	Integral	CCMN	4
Licenciatura em Física	Instituto de Física	Noite	CCMN	20
Licenciatura em Geografia	Instituto de Geociências	Noite	CCMN	8
Licenciatura em Matemática	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	6
Licenciatura em Matemática	Instituto de Matemática	Noite	CCMN	20
Licenciatura em Química	Instituto de Química	Noite	CCMN	10
Matemática	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	13
Matemática Aplicada	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	12
Meteorologia	Instituto de Geociências	Integral	CCMN	13
Ciências Matemáticas e da Terra	Obs. Valongo/Inst Fís/Inst Mat/Inst Geociências	Integral	CCMN	12
Conservação e Restauração	Escola de Belas Artes	Integral	CLA	1
História da Arte	Escola de Belas Artes	Integral	CLA	8
Letras: Português -Literaturas (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	4
Letras: Português -Literaturas (bacharelado)	Faculdade de Letras	I*	CLA	2
Letras: Português-Alemão (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	4
Letras: Português-Árabe (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	2
Letras: Português-Espanhol (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	2
Letras: Português-Francês (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	5
Letras: Português-Grego (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	3
Letras: Português-Hebraico (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Letras: Português-Inglês (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	2
Letras: Português-Italiano (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	3
Letras: Português-Japonês (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Letras: Português-Latim (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	4
Letras: Português-Russo (bacharelado)	Faculdade de Letras	Integral	CLA	3
Licenciatura em Letras: Português - Literaturas	Faculdade de Letras	Noite	CLA	17
Licenciatura em Letras: Português - Alemão	Faculdade de Letras	Integral	CLA	5
Licenciatura em Letras: Português - Árabe	Faculdade de Letras	Integral	CLA	2

Licenciatura em Letras: Português-Espanhol	Faculdade de Letras	Integral	CLA	8
Licenciatura em Letras: Português-Francês	Faculdade de Letras	Integral	CLA	7
Licenciatura em Letras: Português - Inglês	Faculdade de Letras	Integral	CLA	6
Licenciatura em Letras: Português-Latim	Faculdade de Letras	Integral	CLA	7
Licenciatura em Letras: Português - Grego	Faculdade de Letras	Integral	CLA	3
Licenciatura em Letras: Português - Hebraico	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Licenciatura em Letras: Português - Italiano	Faculdade de Letras	Integral	CLA	5
Licenciatura em Letras: Português - Japonês	Faculdade de Letras	Integral	CLA	1
Licenciatura em Letras: Português – Russo	Faculdade de Letras	Integral	CLA	4
Ciências Sociais	IFCS	Integral	CFCH	14
Comunicação Social (Básico)	Escola de Comunicação	Tarde	CFCH	2
Comunicação Social (Básico)	Escola de Comunicação	Noite	CFCH	2
Filosofia	IFCS	Integral	CFCH	7
História	Instituto de História	Integral	CFCH	8
História	Instituto de História	Noite	CFCH	8
Licenciatura em Ciências Sociais	IFCS	Noite	CFCH	10
Licenciatura em Filosofia	IFCS	Integral	CFCH	4
Pedagogia	Faculdade de Educação	Manha	CFCH	10
Pedagogia	Faculdade de Educação	Tarde	CFCH	10
Serviço Social	Escola de Serviço Social	Manha	CFCH	6
Serviço Social	Escola de Serviço Social	Noite	CFCH	6
Administração	Fac. de Administração e Ciências Contábeis/CCJE	I*	CCJE	15
Biblioteconomia e Gestão de Unid. Informação	Fac. de Administração e Ciências Contábeis/CCJE	Tarde	CCJE	13
Biblioteconomia Gestão Unid. Inform - Cidade Universitária.	Fac. de Administração e Ciências Contábeis/CCJE	I*	CCJE	5
Ciências Contábeis	Fac. de Administração e Ciências Contábeis/CCJE	I*	CCJE	10
Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Fac. de Administração e Ciências Contábeis/CCJE	I*	CCJE	2
Ciências Econômicas	Instituto de Economia Ie/CCJE	Integral	CCJE	8
Ciências Econômicas - N	Instituto de Economia Ie/CCJE	Noite	CCJE	7
Direito	Faculdade de Direito	Integral	CCJE	7
Direito - N	Faculdade de Direito	Noite	CCJE	7
Gestão Pública Desenv Econômico e Social	FACC / FND / IE / IPPURr /NEI	Noite	CCJE	8
Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) ¹	Instituto de Biologia	Integral	CCS	3
Ciências Biológicas - Biologia Vegetal	Instituto de Biologia	Integral	CCS	1
Ciências Biológicas - Ecologia	Instituto de Biologia	Integral	CCS	1
Ciências Biológicas - Modalidade Médica	Instituto de Ciências Biomédicas	Integral	CCS	8
Ciências Biológicas: Biofísica	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Integral	CCS	10
Ciências Biológicas: Microbiol e Imunologia	Instituto de Microbiologia	Integral	CCS	5
Educação Física (Bacharelado)	Escola de Educação Física e Desportos	Integral	CCS	1
Enfermagem e Obstetrícia	Escola de Enfermagem	Integral	CCS	13

Farmácia	Faculdade de Farmácia	Integral	CCS	18
Farmácia - N	Faculdade de Farmácia	Noite	CCS	11
Fisioterapia	Faculdade de Medicina	Integral	CCS	7
Fonoaudiologia	Faculdade de Medicina	Integral	CCS	6
Gastronomia	Instituto de Nutrição	Integral	CCS	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	Instituto de Biologia	Noite	CCS	5
Licenciatura em Educação Física	Escola de Educação Física e Desportos	Integral	CCS	10
Medicina	Faculdade de Medicina	Integral	CCS	2
Nutrição	Instituto de Nutrição	Integral	CCS	8
Odontologia	Faculdade de Odontologia	Integral	CCS	3
Saúde Coletiva	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	Integral	CCS	8
Teoria da Dança	Escola de Educação Física e Desportos	Noite	CCS	1
Terapia Ocupacional	Faculdade de Medicina	Integral	CCS	5
Engenharia Ambiental	Escola Politécnica	Integral	CT	6
Engenharia Civil	Escola Politécnica	Integral	CT	3
Engenharia de Alimentos	Escola de Química	Integral	CT	5
Engenharia de Bioprocessos	Escola de Química	Integral	CT	6
Engenharia de Computação e Informação	Escola Politécnica	Integral	CT	4
Engenharia de Materiais	Escola Politécnica	Integral	CT	7
Engenharia de Petróleo	Escola Politécnica	Integral	CT	3
Engenharia de Produção	Escola Politécnica	Integral	CT	4
Engenharia Elétrica	Escola Politécnica	Integral	CT	3
Engenharia Eletrônica e de Computação	Escola Politécnica	Integral	CT	7
Engenharia Mecânica	Escola Politécnica	Integral	CT	4
Engenharia Metalúrgica	Escola Politécnica	Integral	CT	12
Engenharia Naval e Oceânica	Escola Politécnica	Integral	CT	2
Engenharia Nuclear	Escola Politécnica	Integral	CT	4
Engenharia Química	Escola de Química	Integral	CT	3
Engenharia Química - N	Escola de Química	Noite	CT	5
Química Industrial	Escola de Química	Integral	CT	8
Química Industrial - N	Escola de Química	Noite	CT	8
Enfermagem e Obstetrícia - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	Integral	Polo Macaé	11
Engenharia (Núcleo Comum) - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	Integral	Polo Macaé	17
Farmácia - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I	Polo Macaé	15
Licenciatura em Ciências Biológicas - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I*	Polo Macaé	8
Licenciatura em Química - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I*	Polo Macaé	5
Ciências Biológicas: Biotecnologia - X	Colegiado de Ensino de Graduação	Integral	Xerém	10
Nanotecnologia - X	Colegiado de Ensino de Graduação	Integral	Xerém	3
Relações Internacionais	IFCS / NEPP-DH / FND/ IE / NEI / FL/IH	Noite	Multiunidades /CFCH	8
Nanotecnologia	IF / POLI / IMA / IBCCF	Integral	Multiunidades /CCS	8

I* = Integral (vespertino e noite)

¹ Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura): Ao final do 4º período o aluno deverá optar entre Licenciatura e Bacharelado.

ANEXO III – CALENDÁRIO DO TEE 2013.2

EVENTO	PERÍODO
Inscrição on line no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br	Das 10 h do dia 21/06/2013 até as 16h do dia 26/06/2013
Divulgação das listas de candidatos com inscrição deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	28/06/2013 , no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br
Divulgação dos candidatos convocados para entrega da documentação.	28/06/2013 no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br
Entrega da documentação na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.	de 01/07/2013 até 03/07/2013 de 10h as 16h
Análise da documentação pela Comissão Específica do Conselho de Ensino de Graduação (CEG).	de 04/07/2013 até as 16h de 15/07/2013 .
Divulgação dos candidatos inscrição homologadas	18/07/2013
Solicitação de recurso dos candidatos com inscrição não homologada na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.	de 18/07/2013 a 19/07/2013
Resultados dos recursos	30/07/2013
Divulgação dos candidatos com inscrição homologadas convocados para pré-matrícula	31/07/2013 no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br
Pré-matrícula dos candidatos com inscrição homologada	Das 10h de 31/07/2013 até 16 h de 05/08/2013 no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista final dos candidatos classificados pelas notas no ENEM , em ordem decrescente das notas finais de acordo número de vagas dos cursos.convocados para Inscrição de disciplinas	07/08/2013 no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br
Inscrição de disciplinas e confirmação da Matrícula	Data e local a ser divulgado a partir de 07/08/2013 no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br